

DECRETO DISTRITAL Nº 076/2014

Ementa: Altera o Decreto Distrital nº 018/2004 e dá outras providências.

O ADMINISTRADOR GERAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 10.403/89 e Lei 11.304/95, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 8º do Decreto Distrital nº 018/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

***I-Residente Permanente-* cidadão, servidor público ou não que comprove residir no território distrital por, no mínimo, **10 (dez) anos, ininterruptos**; situação regular junto ao controle migratório, inclusive trabalho; ocupar ou estar apto a ocupar imóvel residencial no Distrito, observado o disposto no art.29, deste Decreto; não estar sujeito ao cumprimento de sentença transitada em julgado por crime hediondo e possuir ou estar apto a possuir Carteira de Identificação de Morador Permanente-CIM/FN;”.**

Art. 2º Ficam revogados os §§ 2º e 3º do Art. 8º do Decreto ora modificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Miguel, 01 de abril de 2014

ROMEU NEVES BAPTISTA
Administrador Geral

SEDE:

DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800 - Fax: (81) 3619.0801. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Rua Dona Maria César, 68 - Bairro do Recife - Recife-PE - CEP: 50.030-140.
Pabx: (81) 3182.9600 - Fax: (81) 3182.9658